



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE VEREADORA DRA. SANDRA TADEU

PROJETO DE LEI /2025

Dispõe sobre a criação de bases da Guarda Civil Metropolitana (atual Polícia Municipal) em bairros e locais estratégicos, visando a proteção e atendimento prioritário de mulheres em situação de violência doméstica e familiar, especialmente aquelas que possuem medidas protetivas de urgência e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas bases descentralizadas da Guarda Civil Municipal em bairros e locais estratégicos do Município, com a finalidade de intensificar a segurança pública e a proteção às mulheres em situação de violência.

Art. 2º As bases da GCM terão como prioridade:

- I - O atendimento e acompanhamento de mulheres com medidas protetivas de urgência;
- II - O apoio às vítimas no cumprimento das medidas protetivas deferidas pelo Poder Judiciário;
- III - A integração com órgãos de proteção à mulher, como Delegacia da Mulher, Ministério Público e rede pública de proteção a violência contra a mulher.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, definirá os bairros e locais que receberão as bases, priorizando regiões com maior índice de ocorrências registradas de violência doméstica e familiar.

Art. 4º O atendimento nas bases deverá garantir sigilo, acolhimento humanizado e prioridade no acionamento de viaturas em casos de urgência.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de outubro de 2025.

**DRA. SANDRA TADEU
VEREADORA**